



**EDITAL DO 2º REMANEJAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
DOS APROVADOS NA BOLSA UNIVERSITÁRIA MEDICINA 2024.2  
PARA LIBERAÇÃO DE MATRÍCULA**

Edital: ASSISTÊNCIA SOCIAL – AESGA 007/2024

**PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MEDICINA DA AESGA**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS- AESGA, Sr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nomeada pela Portaria de nº 12/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, em conjunto com a Comissão Especial Executiva do Programa “Bolsa Universitaria Medicina”, torna público a documentação complementar necessária para comprovação de dados e análise para concessão da Bolsa Universitária Medicina, para o semestre de 2024.2, para a 4ª classificado no vestibular presencial ELIAS ALVES QUARESMA JUNIOR, inscrição número 242B110037.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente vem disciplinar o processo de avaliação do pretense candidato a concorrer a bolsa ofertada para o curso de Medicina.

**COMISSÃO ESPECIAL EXECUTIVA DO PROGRAMA**

A Comissão Especial Executiva do Programa “Bolsa Universitaria Medicina” é composta pelos seguintes servidores: Gustavo de Lira Santos, Maria Eugênia de Alcântara Leite, ambos desta Autarquia e a servidora, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Mariza Marques Santos.

**1. DAS VAGAS**

Esse edital visa preencher uma vaga, de remanejamento, para o semestre 2024.2, da bolsa de estudo com 100% (cem por cento) de desconto, sobre a matrícula e mensalidade praticada pela AESGA, no Curso de Medicina

**2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO (Art.2º do Decreto Municipal 064/2023)**

**2.1** O aluno que pleitear a concessão deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

**2.1.1** Ser aprovado na modalidade vestibular presencial, com uma pontuação de, no mínimo



60% (sessenta por cento) da nota máxima prevista no processo seletivo e dentro das vagas ofertadas;

**2.1.2** Comprovar renda familiar de no máximo, 02 (dois) salários mínimos;

**2.1.3** Apresentar comprovante de residência atualizado, bem como ter cursado todo o ensino médio em escola pública, com a devida comprovação;

**2.1.4** Não possuir curso superior;

**2.1.5** Não ter sido desligado anteriormente de programa do bolsa de estudo, devido a descumprimento de exigências do programa ou por qualquer outro tipo de fraude, caso encontre-se cursando outro curso superior;

**2.1.6** Não ser bolsista de Programa do Governo Municipal, Estadual ou Federal que possua a mesma finalidade.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1** O candidato deverá apresentar as documentações devidamente preenchidas, acompanhada do **questionário de identificação** e demais documentos solicitados até **23 de agosto de 2024, até as 14:00 horas.**

**3.1.1** Comprovante de renda, atualizado, de **todas as pessoas**, que compõem o grupo familiar;

**3.1.2** Declaração de imposto de renda, completa, simplificada ou de isenção, **de todos** os componentes do grupo familiar, no último exercício (**ano base/ 2023**);

**3.1.3** Conta de luz e/ou água atualizada da residência informada (conforme cadastro de inscrição);

**3.1.4** Documentos de identificação **de todas as pessoas** que compõem o grupo familiar (residem no mesmo domicílio);

**3.1.5** Está inscrito no **Cadastro Único de Programas Sociais, com o número do NIS ativo, comprovado pela apresentação da xerox do documento, e a folha rascunho;**

**3.1.6** Os formulários anexos a este edital, devidamente preenchidos e assinados pelo requerente (de acordo com cada perfil social);

**3.2** Será excluído da seleção o candidato que não apresentar todos os documentos relacionados acima ou descumprir o prazo de entrega.

**3.3** Considera-se grupo familiar o somatório de moradores de um mesmo domicílio.

**3.4** Considera-se renda familiar o somatório da renda individual dos integrantes do grupo familiar (formal e/ou informal).

**3.4.1** Renda *per capita* (RPC) é o resultado da divisão da renda familiar pelo número de integrantes do grupo familiar.

**3.5** Toda a documentação, deve ser entregue **diretamente no Protocolo Geral da AESGA**, no horário das 09h às 14:00 hs **até 23 de agosto de 2024.**

**3.6** Não serão aceitos documentos entregues após a data estipulada no item anterior, salvo caso



excepcionais que serão avaliados pela comissão;

#### **4. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO E CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**4.1** A Comissão Especial Executiva do Programa “Bolsa Universitária Medicina” irá avaliar as condições socioeconômicas do candidato, apresentada através da documentação;

**4.2** A Comissão, quando necessário, diligenciará junto aos órgãos públicos e/ou privados competentes, para averiguar e constatar a condição socioeconômica dos candidatos, aprovados no vestibular, para a concessão da bolsa;

**4.3** Caso julgue necessário, a Comissão fará visita domiciliar ao candidato(a);

**4.4** Realizada a análise documental e a constatação dos requisitos para concessão de bolsa pela comissão, será divulgada a relação dos candidatos aprovados para a Bolsa Universitária Medicina.

**4.5** A relação dos(as) aprovados(as) será divulgada no site da AESGA no dia 26 de agosto de 2024, podendo este prazo ser prorrogado, caso a Comissão entenda ser necessário. O período para interposição de recursos bem como o resultado final seguirá o calendário descrito no Cronograma, constante no ANEXO I.

**4.5.1** A relação dos candidatos mencionada acima é de uso exclusivo da AESGA e não poderá ser utilizada, em nenhuma hipótese, como instrumento discriminatório ou que cause situação vexatória para os estudantes participantes da seleção.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, observando o cronograma constante no ANEXO I deste Edital, mediante preenchimento do Formulário de Recurso, constante no ANEXO II deste Edital.

**5.2** Os recursos deverão ser entregues via Protocolo Geral da AESGA, conforme cronograma do ANEXO I.

**5.3** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos:

**5.3.2** Interpostos após o prazo estabelecido neste Edital;

**5.3.3** Enviados via internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**5.3.4** Sem a devida fundamentação;

**5.4** Os recursos serão analisados pela Comissão e o resultado da sua análise será divulgado individualmente;

**5.5** O resultado final será divulgado no site da AESGA ([www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br)) e será também fixado nos murais internos da instituição;

**5.6** O resultado final será, ainda, encaminhado para a Presidência da IES e o Conselho Administrativo da AESGA.



## **6. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA MEDICINA**

**6.1** Os acadêmicos selecionados serão acompanhados durante todo o curso.

**6.1.2** Os acadêmicos serão avaliados a cada período.

**6.2.** Frequentar assiduamente as aulas, com no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

**6.3** Ter no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina durante o semestre e não atrasar o curso em mais de um semestre;

**6.4** Não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico ao Conselho Administrativo;

**6.5** Manutenção da realidade socioeconômica ou agravamento da mesma;

**6.6** Apresentação da documentação, que comprove a condição socioeconômica e índices de desempenho pedagógicos e assiduidades nas aulas, a cada semestre, de acordo com editais;

**6.7** Deverão, ainda, serem observados os requisitos disciplinares estabelecidos pelo regimento interno do curso de medicina.

## **7 DO CANCELAMENTO**

**7.1** A bolsa concedida poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

**7.1.1** Se for constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade das informações prestadas pelo aluno contemplado;

**7.1.2** Descumprimento de qualquer dos critérios especificados no item 6;

**7.1.3** Se o aluno contemplado se matricular, a qualquer tempo, em outra instituição de ensino superior;

**7.1.4** Se o aluno contemplado não terminar o respectivo curso de graduação no prazo máximo previsto para a conclusão do mesmo;

**7.1.5** Se o aluno vier a ser contemplado com outro tipo de bolsa ou benefício;

**7.1.6** Se o aluno contemplado desrespeitar as normas previstas no Regimento da AESGA;

**7.1.7** Em caso de inadimplência do semestre em curso, em outros departamentos da IES, o aluno beneficiado perderá a bolsa de estudo;

**7.1.8** Se houver decisão ou ordem judicial determinando tal cancelamento;

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;



**8.2** Os documentos dos candidatos não habilitados deverão ser retirados no período de até 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os documentos restantes poderão ser incinerados.

**8.3** Os candidatos, ao inscrever-se, estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital.

**8.4** Será cancelada, em qualquer época, a inscrição do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;

**8.5** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela AESGA ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes

**8.6** Os casos omissos serão decididos pela Comissão, instituída para este fim.

**Garanhuns, 21 de agosto de 2024.**

ADRIANA  
PEREIRA DANTAS  
CARVALHO:99922  
193434

Assinado de forma digital  
por ADRIANA PEREIRA  
DANTAS  
CARVALHO:99922193434

**Adriana Pereira Dantas Carvalho**  
**Presidente da AESGA**



### ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
23 de agosto de 2024 ATÉ AS 14:00HS	Entrega da documentação no protocolo da AESGA.
26 de agosto de 2024	Resultado preliminar do deferimento/indeferimento da concessão a bolsa Universitária de Medicina
26 de agosto de 2024 ATÉ AS 21:30 HS	Prazo para interposição de Recursos
27 de agosto de 2024	Resultado final após recursos





**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Candidato:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Email:</b>	<b>Telefone</b>

**Requer revisão de sua pontuação no resultado final pelos motivos expostos abaixo:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



### ANEXO III – COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

O candidato deverá apresentar Comprovantes de Rendimentos de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos de idade, informados no Questionário do Perfil Socioeconômico, na forma e de acordo com as situações abaixo que lhes forem inerentes:

- a) Assalariado** – apresentar contracheque ou declaração do empregador.
- b) Aposentado ou pensionista** – apresentar comprovante atualizado: benefício do órgão previdenciário, ou contracheque, e/ou recibo/extrato bancário, desde que conste o valor do benefício; caso receba o benefício Bolsa Família e/ou BPC, anexar o comprovante de recebimento, onde conste o valor.
- c) Comerciante** – apresentar declaração com o carimbo do CNPJ da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, e, Declaração Anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício.
- d) Trabalhador Informal** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível- Anexo V**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.
- e) Trabalhador Autônomo** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível- Anexo VI**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas; apresentar Declaração Anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício ou Declaração de Isento (se caso houver).
- f) Agricultor/parceiro ou arrendatário rural** – apresentar declaração do Sindicato ou Cooperativa que faz parte; ou Declaração (**formulário próprio disponível- Anexo V**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste rendimento mensal, utilização da terra e produção.
- g) Desempregado** – apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde conste fim do último contrato, juntamente com Declaração (**formulário próprio disponível no Anexo VII**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste atividade que exercia e o período do desemprego.
- h) Estudante sem atividade remunerada** – apresentar a mesma documentação do inciso “g” (**Desempregado**).





**ORIENTAÇÃO DOCUMENTAL:**

- a) **MORADIA** – pagamento de aluguel, amortização da casa própria, condomínio, luz, telefone fixo, celular, água e IPTU.
- b) **SAÚDE** – Comprovante de Pagamento do Plano de Saúde, receitas, exames e atestado médico (se houver caso de doença na família. (datas recentes).
- c) **TRANSPORTE** – Carteira de passe estudantil, recibo e/ou declaração (transporte alternativo/ ônibus estudantil).

**COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO:**

- a) Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos, que residem juntos.
- b) Certidão de nascimento e/ou identidade, dos membros menores da família, que residem juntos.
- c) Termos de guarda, tutela ou adoção.
- d) Sentença de separação e/ou divórcio (ou equivalente).
- e) **Número do NIS (folha resumo)**

**COMPROVANTE EDUCACIONAIS**

- a) **Histórico escolar (ficha 19);**

**OBS: Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família e/ou algum membro esteja recebendo “Salário Desemprego”, “Benefício de Prestação Continuada – BPC” , incluir xérox dos comprovantes.**



ANEXO IV – QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_ **TELF. Nº** \_\_\_\_\_

**Rede Social:** \_\_\_\_\_

**1. Sexo:**

- Masculino  
 Feminino

Gênero: \_\_\_\_\_

**2. Idade:**

\_\_\_\_\_ anos completos.

**3. Estado Civil:**

- Solteiro(a)  
 Casado(a)  
 Separado(a) / Divorciado(a)  
 Viúvo(a)  
 Viúvo (a) com  
companheiro (a)

**4. Naturalidade:**

- Brasileiro(a)  
 Estrangeiro(a) naturalizado(a)  
Qual país? \_\_\_\_\_

**5. Estado de origem:** \_\_\_\_\_

**Município de origem:** \_\_\_\_\_

**6. Em seu município de origem você morava na região:**

- Urbana (cidade)  
 Rural (fazenda, sítio, chácara, aldeia, vila agrícola, etc.)

**7. Município em que mora hoje:** \_\_\_\_\_

**8. Em que localidade da cidade seu domicílio se encontra?**

- Bairro na periferia da cidade  
 Bairro na região central da cidade  
 Condomínio residencial fechado  
 Conjunto habitacional  
 Favela/cotiço  
 Região rural (sítio, fazenda, a aldeia, etc.)  Outro: \_\_



**9. Com quem você mora? (múltipla escolha)**

- Pais
- Cônjuge
- Companheiro (a)
- Filhos
- Sogros
- Parentes
- Amigos
- Empregados domésticos
- Sozinho (a)
- Outros \_\_\_\_\_

**10. Quantos irmãos nascidos vivos  
você teve no total?**

\_\_\_\_\_

- Não sei.

**11. Quantos filhos nascidos  
vivos você teve no total?**

\_\_\_\_\_

- Não sei

**12. Atualmente você:**

- Apenas estuda
- Trabalha e estuda
- Apenas trabalha
- Está desempregado (a)
- Está de licença ou incapacitado de estudar/trabalhar
- Está aposentado (a)
- Não trabalha nem estuda

**13. Qual é o seu trabalho ou ocupação principal? \_\_\_\_\_**

**14. No seu trabalho principal, você é:**

- Empregado assalariado
- Empregado doméstico mensalista ou diarista
- Empregado que ganha por produção (comissão)



- Estagiário remunerado
- Trabalha por conta própria, é autônomo
- É dono de negócio, empregador
- Presta serviço militar obrigatório, assistencial e/ou religioso com alguma remuneração.
- Trabalha em negócio familiar sem remuneração
- Não trabalho

**15. Qual é a sua renda familiar mensal?**

- Menos de 1 salário mínimo
- De um a dois salários mínimos
- De dois a três salários mínimos
- De quatro a dez salários mínimos

**16. Qual a sua participação na vida econômica do grupo familiar?**

- Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas
- Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas
- Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento
- Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo parcialmente para o sustento da família
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família
- Outra situação

**17. Quantas pessoas (contando com você) contribuem para a renda da sua família?**

---

**18. Quantas pessoas (contando com você) vivem da renda da sua família?**

---

**19. No seu domicílio há quantos?:**

- Aparelho de som? \_\_\_\_\_
- Televisão? \_\_\_\_\_



- DVD? \_\_\_\_\_
- Geladeira? \_\_\_\_\_
- Freezer independente? \_\_\_\_\_
- Máquina de lavar roupa? \_\_\_\_\_
- Computador (micro, laptop ou notebook)\_\_\_\_\_
- Telefone fixo? \_\_\_\_\_
- Telefone celular? \_\_\_\_\_
- TV por assinatura?\_\_\_\_\_
- Automóvel? \_\_\_\_\_
- Motocicleta?\_\_\_\_\_

**20. Você e/ou sua família tem convênio com plano de saúde (médico ou odontológico)?**

- Sim
- Não

**21. Qual o seu grau máximo de escolaridade?**

\_\_\_\_\_

**22. Você alguma vez estudou em cursinho pré-vestibular?**

- Sim
- Não

**23. Você cursou o ensino superior em universidade pública?**

- Sim
- Não
- Não cursei ensino superior

**24. Você já cursou algum idioma em escola de línguas?**

- Não
- Sim, qual?\_\_\_\_\_



25. Qual o grau máximo de escolaridade do seu pai?

---

26. Qual o grau máximo de escolaridade do sua mãe?

---

27. Você participa de alguma destas atividades? (Múltipla escolha)

- Capoeira, judô, karatê ou outras lutas
- Futebol, vôlei, basquete, natação ou outros esportes
- Atividades artísticas ou culturais (teatro, dança, artes musicais, literatura, artesanato, artes visuais, etc.)
- Outra atividade recreativa. Qual? \_\_\_\_\_
- Não participo.

28. Quantas pessoas da sua família residem em seu domicílio? \_\_\_\_\_

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assintura do aluno



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que sou  
**trabalhador informal** exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ sem vínculo empregatício, por  
conta própria, com umarenda mensal de aproximada no valor de:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de: \_\_\_\_\_ (informar o nome do beneficiado) do processo de Seleção para Bolsa Universitária Medicina, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Declarante**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

\* **Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.**



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que  
exerço a função de \_\_\_\_\_ como autônomo e possui uma renda mensal  
aproximada no valor de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de: \_\_\_\_\_ (informar o nome do beneficiado) do processo de Seleção para Bolsa Universitária Medicina, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

- Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.





**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que me encontro **DESEMPREGADO(A)** desde \_\_\_\_\_, não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos de trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do beneficiado) do processo de Seleção para Bolsa Universitária Medicina, em qualquer das fases, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo à AESGA a certificar as informações acima.

Local e data:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha

Nome:

RG:

- Anexar cópia do RG do declarante e das testemunhas.